



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 118/2010**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
 no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.549 de 21 de maio de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.049.262,52 (quatro milhões, quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), destinados à Inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO	
0802 - DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO	
0802.2369100081.069 - Construção do Centro de Eventos	
<b>- FONTE DE RECURSOS 33874</b>	
14574/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	3.591.570,52
0802.1751200101.021 - Obras de Combate a Erosão e Drenagem Urbana	
<b>- FONTE DE RECURSOS 33831</b>	
14575/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	392.168,12
<b>1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>1302 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO</b>	
1302.1236100162.047 - Manutenção do Ensino Fundamental	
<b>- FONTE DE RECURSOS 03107</b>	
14576/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	22.658,41
<b>- FONTE DE RECURSOS 03104</b>	
14577/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	42.865,47
<b>TOTAL.....</b>	<b>4.049.262,52</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2009, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

FONTES DE	COM SUPERÁVIT FINANCEIRO	
2009		
31874 - CONSTRUÇÃO CENTRO EVENTOS		3.591.570,52
31831 - DRENAGEM CÓRREGO MIMOSO		392.168,12
01107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.658,41
01104 - 25% DEMAIS IMPOSTOSD		42.865,47
<b>TOTAL.....</b>		<b>4.049.262,52</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO Nº 118/2010

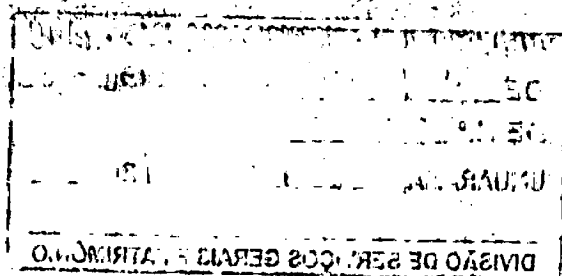
FI 02

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 27 de maio de 2010.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração





MUNICÍPIO DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ

*[Handwritten signature]*

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 28 | Maio | 20 10  
DE N.º 8888  
UMUARAMA, 28 | 05 | 20 10  
*[Signature]*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO